

PROJETO DE LEI Nº 484 /94

Autoriza a promoção das festividades da Exposição Agropecuária e dá outras providências

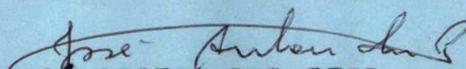
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a, juntamente com a Comissão Organizadora, promover as festividades da EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE NATÉRCIA, de 31.08.94 a 04.09.94.

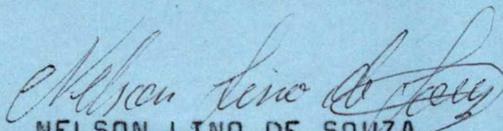
Artigo 2º - As despesas decorrente do artigo anterior / correrão por conta de Dotações próprias do orçamento vigente, podendo o Poder Executivo anular parcial ou totalmente outras Dotações ou mesmo abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00- (cinco mil reais).

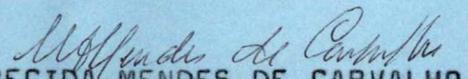
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, em 22. julho.94.

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª SESSÕES, às 14 h; 16 h; 20 h; do dia 26 / 07 /94.

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA